

2020

Pauta da 9ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2019/2020



Câmara Municipal de Ipameri

4ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

19/03/2020



PAUTA

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19/03/2020, DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

) Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 008/2020, de 18/03/2020;

) Leitura do Ofício nº 004/2020, do Vereador Jânio Pacheco – Informa a mudança de sigla partidária;

) Leitura do Ofício nº 009/2020, do Vereador Alan – Informa a mudança de sigla partidária;

) Leitura do Ofício nº 010/2020, do Vereador Ronni – Informa a mudança de sigla partidária;

) **Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 048/2020** - Em caráter de urgência, a limpeza urbana de todos os Becos do Bairro Village Sul, bem como a pavimentação de bloquetes das referidas passagens de pedestres.

) **Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 049/2020** - Em caráter de urgência, a instalação de redutores de velocidade, bem como a sinalização de trânsito horizontal e vertical, na GO-330, curva que dá acesso à Fazenda-Modelo “Santa Brígida”, município de Ipameri-GO.



PAUTA

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças, ao **Projeto de Lei nº 015/2020**, que “Revisa a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal”;

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de março: 20, às 09:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).
- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).
- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

Para meditar



PAUTA

“Mas, se a sociedade não pode igualar os que a natureza criou desiguais, cada um, nos limites da sua energia moral, pode reagir sobre as desigualdades nativas, pela educação, atividade e perseverança”.

(Rui Barbosa)

19 de março – “Dia de São José, Dia do Carpinteiro, Dia do Marceneiro”.



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

POR QUE, PORQUE,

PORQUÊ OU POR QUÊ?

Nunca mais se confunda!

Porque: É usado para frases afirmativas (explicativas ou causais)
Ex: Vou ao médico porque sinto muita dor nas costas.

Por que: Em frases interrogativas ou quando pode ser substituído pela expressão “pelo qual” e suas variações:
Ex: Por que (por qual motivo) você não vai com a gente ao restaurante?

Porquê: Quando tiver o significado de “motivo”, “razão”.
Ex: Todos sabem o porquê de seu medo.

Por quê: É usado antes de uma pausa e no fim de frases.
Ex: Estudei bastante ontem à noite. Sabe por quê?



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

“JUNTOS POR IPAMERI”

GABINETE DO VEREADOR JÂNIO PACHECO

Of. GP 004/2020

Ipameri-GO, 17 de março de 2.020.

Ao Ilmo. Sr.

Genivaldo Moreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal
Ipameri - GO

Ilustríssimo Senhor,

A par de meus cumprimentos, com o devido respeito, venho por meio deste informar que, no dia 12 de março, filiei-me ao partido **PODEMOS**, bem como, solicitar que sejam tomadas as devidas providências legais.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protesto de elevada estima e apreço.



Jânio Pacheco
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

“JUNTOS POR IPAMERI”

Of. GP 009/2020

Ipameri-GO, 19 de março de 2.020.

Ao Ilmo. Sr.
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ipameri - GO

Ilustríssimo Senhor,

A par de meus cumprimentos, com o devido respeito, venho por meio deste informar que filiei-me ao partido **DEMOCRATAS**, bem como, solicitar que sejam tomadas as devidas providências legais.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protesto de elevada estima e apreço.

Alan César Rodrigues
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

“JUNTOS POR IPAMERI”

Of. GP 010/2020

Ipameri-GO, 17 de março de 2.020.

Ao Ilmo. Sr.
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ipameri - GO

Ilustríssimo Senhor,

A par de meus cumprimentos, com o devido respeito, venho por meio deste informar que, no dia 12 de março, filiei-me ao partido **PODEMOS**, bem como, solicitar que sejam tomadas as devidas providências legais.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protesto de elevada estima e apreço.

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Ronni



REQUERIMENTO Nº 048/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, a limpeza urbana de todos os Becos do Bairro Village Sul, bem como a pavimentação de bloquetes das referidas passagens de pedestres.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do meu intermédio tem como objetivo precípuo atender à reivindicação daquela comunidade, uma vez que, esses becos, reservados exclusivamente para pedestres, facilitam a travessia de uma rua para outra, proporcionando comodidade e conforto para os moradores e visitantes do referido bairro.

As ações de limpeza urbana e posterior bloqueteamento desses logradouros, sem dúvida alguma, colaboram com a saúde pública, eliminando e reduzindo ambientes propícios para o surgimento de animais nocivos ao homem, bem como possibilita um cenário melhor para o bairro, deixando os espaços mais apresentáveis e seguros para o trânsito de pedestres e a convivência entre os moradores.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que aproveamos o requerimento proposto.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



REQUERIMENTO Nº 049/2020

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA** solicitar:

Em caráter de urgência, a instalação de redutores de velocidade, bem como a sinalização de trânsito horizontal e vertical, na GO-330, curva que dá acesso à Fazenda-Modelo “Santa Brígida”, município de Ipameri-GO.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo reiterar o Requerimento nº 020/2019, de minha lavra, no intento de atender uma reivindicação antiga dos proprietários rurais da região e, principalmente com a realização do “Dia de Campo”, que anualmente é realizada naquela Fazenda-Modelo, que conta com uma grande participação de produtores rurais, inclusive com autoridades do governo federal.

Vale ressaltar também que é muito importante que se faça um estudo urgente para a instalação de redutores de velocidade que é de suma importância, mesmo com o cancelamento do Dia de Campo, com relação ao programa de prevenção do coronavírus, a ação coibirá o excesso de velocidade, sobretudo, são locais com alta concentração de entrada e saída de veículos pesados, inclusive com registros de acidente graves ocorridos nessa semana.

Diante do exposto, solicito o apoio desse colendo órgão estadual, visto que tais medidas vão proporcionar maior fluidez e mais segurança aos motoristas, transeuntes e principalmente aos usuários daquela região.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

